

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA  
CARTA-CIRCULAR**

<b>C.C. : 04 / 2009 / DGCE</b> <b>Data : 2009-11-16</b>	<b>QUOTAS DE IMPORTAÇÃO DE HIDROCLOROFLUORCARBONETOS (HCFCs)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></li><li>- <b>DIVULGAÇÃO INTERNA</b></li><li>- <b>AFIXAÇÃO</b></li><li>- <b>INTERNET</b></li></ul>
--	--	---

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, relativo às quotas de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs), comunica-se o seguinte:

1. O volume total anual de importação de HCFCs, desde 2010 até finais de 2014, é de 12.413,0 quilogramas.

2. Regras de distribuição da quota anual:

- (i) 60% do volume total a importar é considerada quota inicial. Esta será distribuída proporcionalmente a importadores que tenham importado, através de licença, hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) no ano imediatamente anterior ao ano em que tenha sido atribuída quota. A proporção da quota de importação de HCFCs a distribuir será calculada com base no volume das importações efectuadas no referido ano. A DSE notificará, por escrito, até ao fim de Janeiro de cada ano, os referidos importadores da quota inicial a atribuir.
- (ii) 40% do volume total a importar é considerada quota adicional. Qualquer outro importador que queira solicitar quota adicional pode apresentar o seu pedido (formulário de Pedido de Quota Adicional de Importação de HCFCs) com dados completos e exactos, no prazo de 1 de Fevereiro a 31 de Março de cada ano. A quota adicional será distribuída, de forma proporcional, pelos importadores que serão posteriormente informados pela DSE, por escrito.

- (iii) As quotas atribuídas aos importadores deverão ser utilizadas no ano a que respeita a quota, sendo intransmissíveis entre os importadores.
- 3. Os importadores que obtenham as referidas quotas podem entregar o pedido de licença de importação junto da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. Após a obtenção do parecer dado pela mesma direcção, a DSE procederá à apreciação e autorização do pedido.
- 4. O referido formulário de pedido poderá ser descarregado na página electrónica da DSE <http://www.economia.gov.mo>, ou levantado pessoalmente nesta Direcção, sendo aceite fotocópia deste. Em caso de dúvida, queira contactar o Centro de Atendimento da DSE (endereço: Rua Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 2º andar), ou pelos números de telefone: 85972618 (Sr. Cheong) / 85972619 (Sra. Ângelo).

O Director dos Serviços  
SOU Tim Peng